

REUNIÃO DA CÂMARA

ORD. X

EXT.

N.º 04

16-02-2022

ORDEM DO DIA:

I

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

1.1 – Processo de Construção n.º 942/99 - Declaração de Caducidade da licença de construção.

1.2 - Caminho das Aldeias em Santo Quintino – Reposição da Legalidade.

II

EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

1. JUVENTUDE

1.1 – Projeto de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Sobral de Monte Agraço.

III

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1 – Constituição de Fundos de Maneio e Designação dos Titulares – Alteração da deliberação da Câmara Municipal datada de 05 de janeiro de 2022.

1.2 - Cargos de direção intermédia 3.º grau – definição das competências e designação dos júris de recrutamento - Alteração da deliberação da Câmara Municipal datada de 21 de junho de 2021.

1.3 - Contrato de Prestação de Serviços – Revisor Oficial de Contas (Auditoria externa das contas do Município – artigo 77.º da Lei das Finanças Locais).

1.4 - Plano Municipal Defesa Floresta Contra Incêndios 2021 – 2030.

1.5 - Doação de Piano Astor – Vieugel 186 cm G86 – 1993.

1.6 - Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais – Aulas de Capoeira.

1.7 - Caducidade do Direito de Ocupação da Loja 8 do Mercado Municipal.

[Handwritten mark]

IV

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1.1 – Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 11 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Ata n.º 04

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 16 de fevereiro de 2022**

Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022, através de videoconferência, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Maria de Fátima da Cruz Simões Estevão, Luís Miguel Henriques Soares, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretária. _____
Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 03 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **32** de terça-feira, dia 15 de fevereiro de 2022, cujo total de disponibilidades é de € **1.347.470,65**, sendo € **1.070.725,87** de operações orçamentais e € **276.744,78** de operações não orçamentais. _____

2. **Outros assuntos** (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Presidente saudou os presentes, em especial o Dr. Nuno Libório, novo Chefe de Divisão da DECAS. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz apresentou um voto de louvor e agradecimento à Dra. Júlia Leitão, o qual a seguir se transcreve: _____

“Voto de Louvor e Gratidão _____

À Sra. Dra. Júlia Leitão _____

Ex Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social _____

Município de Sobral de Monte Agraço _____

A Sra. Dra. Júlia Leitão deixou de exercer o cargo de Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social do Município de Sobral de Monte Agraço, à data de 31 de janeiro de 2022. Regressando ao seu cargo de Técnica Superior de Biblioteca e Documentação, nesta autarquia. _____

O exercício de trabalho e chefia na função pública enfrenta muitos desafios, sobretudo nos dias de hoje e em pequenas autarquias locais como pouco recursos como a nossa. _____

Sou testemunha desde muito jovem da seriedade, empenho dedicação e profissionalismo com que a Sra. Dra. Júlia Leitão exerceu sempre as suas funções, nesta autarquia. Sempre olhei para a Sra. Dra. Júlia Leitão com reverência e respeito, assim como a maioria esmagadora das pessoas da nossa comunidade. A Sra. Dra. Julia Leitão tem uma sensibilidade cultural aliada



a “amor” pela nossa Terra, estes dois sentimentos aliados, fizeram com que liderasse inúmeros projectos culturais de riquíssimo valor na nossa autarquia. Não obstante das suas qualidades humanistas que também se manifestaram nas áreas educativas e sociais do nosso concelho. _
Não é fácil numa autarquia pequena e numa comunidade como a nossa, durante tantos anos de funções na autarquia atingir um nível tão alto de reverência e respeito por todos em relação a esta Senhora. _____

Destaco alguns projectos que desenvolveu com maestria: _____

- a concepção do CRASE; _____
- a criação do CILT e do Circuito do Alqueidão; _____
- Centro Escolar da Sapataria; _____
- o acompanhamento de diversas edições lançadas pelo município, destacam-se os dois livros sobre o Foral, as Comemorações dos 500 anos do Foral; _____
- as Festas e Feira de Verão (qualidade das exposições temáticas, os cortejos e festejos públicos na rua,...); _____
- e tantos outros. _____

Termino! Sra. Dra. Júlia Leitão, como Sobralenses, para Sobralense, Mil Vezes Obrigada! _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de fevereiro de 2022 _____

Vereador da coligação “Juntos Pela Nossa Terra”, assinado, Joaquim Biancard Cruz” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de louvor e gratidão à Dra. Júlia Leitão. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz deu as boas vindas ao Dr. Nuno Libório, desejando-lhe os maiores sucessos profissionais. _____

O Sr. Vice – Presidente apresentou uma moção relativa ao serviço postal e respetivo regime jurídico, a qual seguir se transcreve: _____

“Moção - Alterações à Lei Postal” _____

Foi publicado, no passado dia 7 de fevereiro, o Decreto-Lei n.º 22-A/2022, aprovado pelo governo em conselho de ministros, realizado a 23 de Dezembro, que vem alterar o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais. _____

Com a publicação deste Decreto-Lei, o governo do PS vem consolidar o processo de privatização dos CTT e concretiza uma notória retirada de poderes de fiscalização à ANACOM.

Os CTT, em comunicado datado de 7 de fevereiro, anunciam também: _____

“O novo contrato de concessão terá uma vigência de sete anos—até 31 de dezembro de 2028, incluindo um primeiro período de transição – a ocorrer em 2022 – seguido de dois períodos de três anos. Neste contrato estão refletidas as alterações quanto aos processos e critérios para



a formação dos preços, dos indicadores de qualidade e da densidade da rede postal (...)” _____
Mais adiante, pode-se ainda ler: _____

“Para o ano de 2022, o qual funcionará como período de transição, os preços a implementar pelos CTT deverão respeitar uma variação média anual máxima de 6,80%” _____

Assim, vislumbra-se, a par de um consistente e significativo aumento de preços dos serviços postais, uma previsível degradação da qualidade do serviço. Esta decisão tomada em claro prejuízo das populações, martirizadas pelo encerramento de centenas de Estações e prejudicadas por um serviço mais lento, mais caro e menos fiável, em prejuízo das micro, pequenas e médias empresas afetadas pela degradação da qualidade do serviço postal, em prejuízo da comunicação social regional atingida na distribuição postal das assinaturas e em prejuízo dos trabalhadores dos CTT, permanentemente confrontados por uma gestão que incessantemente busca o lucro. _____

Saliente-se que o principal acionista dos CTT, o grupo Champalimaud, desta forma, tem garantida, pelo governo do PS, a concessão do Serviço Postal Universal até 2028. O que o País precisa não é alimentar, por conta da degradação do serviço postal, a escandalosa distribuição de dividendos feita aos acionistas dos CTT que desde a privatização arrecadaram mais de 227 milhões de euros de lucros. _____

O que o interesse nacional exige é a reversão da privatização dos CTT, colocando a empresa ao serviço do desenvolvimento do País e das populações, assegurando um serviço postal universal e de qualidade, promovendo o equilíbrio territorial, combatendo a desertificação, desenvolvendo no plano tecnológico novos serviços, melhorando o atendimento ao público, garantindo a estabilidade e segurança deste importante serviço. _____

Neste contexto, em que um serviço público essencial e universal é transformado num negócio, manifestamos, também, a nossa solidariedade para com os trabalhadores e trabalhadoras dos CTT que prestam serviço num quadro de notória redução de efetivos. _____

Há aproximadamente 3 anos, em Sobral de Monte Agraço só a intervenção do Município permitiu manter em funcionamento a Estação de Correios. Assim, e face ao exposto, o Município e a CDU, continuarão a lutar pela recuperação do controlo público dos CTT, em defesa de um serviço público de correios, ao serviço do povo, do nosso concelho e do País. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de Fevereiro de 2022 _____

Os eleitos da CDU” _____

O Sr. Presidente referiu que já tiveram lugar várias reuniões de trabalho a propósito desta matéria, lembrando que, há cerca de 3 anos, houve uma tentativa de encerrar o posto dos CTT na Vila, tendo a Autarquia intercedido para que assim não acontecesse. Referiu que o



grupo que gere os CTT tem lucros significativos, porém, o serviço não está a ser prestado condignamente, sendo uma matéria perante a qual a Autarquia deve estar atenta para que não voltem a ocorrer constrangimentos. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão disse que não podia concordar com algumas das alegações apresentadas na moção, salientando que as matérias devem ser tratadas de forma distinta, embora concordasse com o essencial do exposto no documento. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que ia votar contra, todavia, não deixava de ser solidário com algumas das questões abordadas. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos pela CDU e 2 votos contra dos Vereadores eleitos pelo PS e pela Coligação “Juntos pela Nossa Terra – PPD/PSD-CDS/PP”, aprovar a moção apresentada. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão desejou as boas-vindas ao Dr. Nuno Libório, atual Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social. Embora desconhecesse a transmissão da presente reunião em direto, referiu que o documento que ia apresentar era bastante oportuno, o qual a seguir se transcreve: _____

“Recomendação _____

Reuniões de Câmara _____

1 - Tendo em conta a Lei 75/2013, de 12 de setembro, que refere no seu artigo 49.º, nºs 1, 2 e 3, _____

- *As sessões dos órgãos deliberativos das autarquias locais são públicas, sendo fixado, nos termos do regimento, um período para intervenção e esclarecimento ao público.* _____

- *Os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto na parte final do número anterior.*

- *Às sessões e reuniões dos órgãos das autarquias locais deve ser dada publicidade, com indicação dos dias, horas e locais da sua realização, de forma a promover o conhecimento dos interessados com uma antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data das mesmas.*

2 - Tendo em conta a pandemia e na sequência a Lei 91/2021, de 17 de dezembro, que refere nº 1 do seu artigo 3.º, que, _____

- *Até 30 de junho de 2022, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das respetivas conferências de representantes, comissões e grupos de trabalho podem ser realizadas por videoconferência ou outros meios de comunicação digital ou à distância adequados, bem como através de modalidades mistas que combinem o formato presencial com meios de comunicação à distância.* _____

3 - Tendo ainda em conta que o nº 2 do mesmo artigo refere que, _____



As reuniões de realização pública obrigatória devem ser objeto de gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia, podendo ainda ser transmitidas em direto pela Internet ou outro canal de comunicação que assegure a sua publicidade, se a autarquia dispuser de meios para o efeito. _____

4 - Finalmente considerando que o nº 4 do artº 3.º da Lei 91/2021, de 17 de dezembro, ___
Nas reuniões realizadas por videoconferência ou quando existam limitações à lotação da sala, a autarquia deve assegurar condições para a intervenção do público, prevista nos n.os 1 e 2 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente através da possibilidade de: _____

- a) Envio pelos cidadãos eleitores aos serviços de apoio aos órgãos da autarquia, nos termos a definir por estes, da comunicação previamente gravada que pretendem realizar na reunião; _____
- b) Disponibilização de meios para gravação prévia nas instalações da autarquia ou para acesso em direto em videoconferência através dos meios da autarquia, quando os cidadãos eleitores não disponham de meios próprios para o efeito, com respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) em vigor; _____
- c) Acesso a credencial para intervenção na reunião aos cidadãos que se inscreverem para o efeito. _____

A vereadora do Partido Socialista recomenda que: _____

- 1) Se cumpra a Lei 75/2013, de 12 de setembro, **divulgando todas reuniões e sessões deste órgão, tal como a respetiva Ordem de Trabalhos no sítio (site) oficial do município, através da colocação do edital correspondente, com horas e local da sua realização;** _____
- 2) No caso das reuniões que se realizam via zoom ou outro meio de comunicação digital à distância, uma vez que em Sobral de Monte Agraço as reuniões são todas públicas, se cumpra a Lei 91/2021, de 17 de setembro. **Devem por isso as reuniões ser objeto de gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia, uma vez que o Sr. Presidente da Câmara Municipal já assumiu não existirem condições para a transmissão em direto;** _____
- 3) **Todos os cidadãos sejam informados da possibilidade que lhes é concedida por Lei, de participarem em todas as reuniões públicas da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, divulgando os meios pelo qual o podem fazer em todos os editais respetivos.**

Nota: Solicita-se o envio da presente Recomendação à Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de fevereiro de 2022 _____



A Vereadora da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, assinado, M^a Fátima Simões Estêvão” _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão, ainda a propósito desta matéria, solicitou esclarecimentos quanto à periodicidade das reuniões de Câmara. Assim, perguntou por que razão, as reuniões do executivo têm lugar duas vezes por mês ao invés de decorrerem de forma semanal ou quinzenal, conforme indicado na legislação em vigor? Perguntou, ainda, se esta situação está a acontecer desde o início do presente mandato ou se é uma prática que advém dos mandatos anteriores? _____

O Sr. Presidente informou que as reuniões de Câmara estão a decorrer duas vezes por mês, conforme calendarização já aprovada. Referiu que efetivamente em alguns meses poderia ter lugar mais uma reunião, porém, não colocando em causa a atividade da Autarquia, optou-se por fixar as reuniões, sendo este um figurino já adotado nos outros mandatos. Por fim, agradeceu a recomendação apresentada pela Sra. Vereadora Fátima Estêvão. _____

I

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES _____

1.1 – Processo de Construção número 942/99 - Declaração de Caducidade da licença de construção _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Processo de Construção número 942/99 - Declaração de Caducidade da licença de construção _____

Considerando que: _____

- A) *Em 28 de setembro de 1999 foi requerido por José António Paulino dos Santos o licenciamento de obras de construção, a levar a efeito na sua propriedade, denominada “Caneiro”, sita no lugar de Outeiro, freguesia de Santo Quintino, concelho de Sobral de Monte Agraço, sendo tal pedido deferido, por Despacho datado, de 04 de julho de 2000 e corrido termos sob o número 942/99;* _____
- B) *Em 22 de junho de 2001 foi emitido competente Alvará de Licença de Construção número 130/01, nos termos do qual se consignava a sua validade até 22 de junho de 2003;* _____
- C) *Em 25 de novembro de 2021 foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pelo Fiscal Municipal, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos da qual se informava que após deslocação ao local, constatou-se que as obras relativas ao processo de construção número 941/99, não tinham*



sido iniciadas; _____

- D) Nos termos do disposto na alínea a), do número 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação actual, "...a licença para a realização das operações urbanísticas referidas no número anterior...caducam ainda: a) se as obras não forem iniciadas no prazo de 12 meses a contar da data de emissão do alvará..."; _____
- E) O número 5 do artigo melhor identificado na alínea anterior, determina que: "As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado"; _____
- F) Em sequência da informação da DOUA, datada de 30 de novembro de 2021, subscrita pelo Fiscal Municipal, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, foi determinado por Despacho datado, de 2 de dezembro de 2021 que se procedesse à audiência prévia do interessado, tendo o mesmo sido notificado, através do ofício número 11573, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____
- G) Mau grado se ter procedido à notificação do interessado, no âmbito da audiência prévia, ao abrigo do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, não logrou aquele, apresentar pronúncia até ao termo do prazo concedido para o efeito; _____
- H) Em sequência da ausência de pronúncia, foi elaborada a Informação da DOUA, datada, de 27 de janeiro, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com a qual se propunha que fosse declarada a caducidade da licença de obras, com parecer de concordância por parte da Chefe da DOUA, tendo sobre estas recaído o seguinte Despacho proferido pelo Presidente da Câmara, em 28 de janeiro de 2021: "À próxima reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a declaração de caducidade da licença de construção titulada pelo Alvará número 130/01, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a), do número 3 e número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação actual, devendo o interessado ser notificado em conformidade. _____

Sobral de Monte Agraço, 7 de fevereiro de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de construção titulada pelo Alvará número 130/01, nos



termos e para os efeitos previstos na alínea a), do número 3 e número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o interessado ser notificado em conformidade. ____

1.2 - Caminho das Aldeias em Santo Quintino – Reposição da Legalidade _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Caminho das Aldeias em Santo Quintino – Reposição da Legalidade _____

Considerando que: _____

- A) Em 16 de junho de 2021, a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprovou, por unanimidade, “...desencadear os mecanismos ao seu dispor para repor a legalidade e assegurar a reposição da delimitação natural do caminho denominado Caminho das Aldeias, o qual, em face dos elementos naturais existentes no local, se encontra a ser, em parte, indevidamente apropriado por particulares”; _____
- B) Foi, ainda deliberado, “... notificar o particular autor da colocação indevida dos marcos para, num prazo de 30 dias (que se estima razoável), retirar os mesmos do “Caminho das Aldeias” e repor o estado original da via. Na circunstância de o particular não cumprir a ordem do Município, deverá este realizar essa operação e imputar os respetivos custos ao seu autor...”; _____
- C) A deliberação melhor identificada nas alíneas anteriores sustentou-se em parecer jurídico, o qual se junta e se dá aqui por reproduzido para os devidos e legais efeitos, sob doc. número 1; _____
- D) Em sequência dos mandados de notificação número 1/2021 e 2/2021, dirigidos a Vítor Manuel Ferreira Pereira Coelho, António Manuel Ferreira Pereira Coelho e Ana Maria Ferreira Pereira Coelho Moreira, na qualidade de herdeiros e Irene da Piedade Ferreira Pereira Coelho, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de Domingos Fernandes Pereira Coelho, respetivamente, em sede de audiência prévia, foram apresentadas as pronúncias juntas sob doc. números 2 e 3, que aqui se dão para os devidos e legais efeitos por integralmente reproduzidas e como fazendo parte integrante da presente proposta; _____
- E) Foi solicitado novo parecer jurídico, a propósito das pronúncias apresentadas, o qual se junta sob doc. número 4 que aqui se dá para os devidos e legais efeitos por integralmente reproduzido e como fazendo parte integrante da presente proposta; _____
- F) O parecer jurídico enunciado na alínea que anterior, subscreve e reafirma os fundamentos vertidos no parecer jurídico anteriormente emitido que sustentou a Deliberação da Câmara

Municipal, de 16 de Junho de 2021, nomeadamente considerando que o “Caminho das Aldeias” é um caminho público; _____

G) Nos termos do parecer jurídico identificado na alínea E) da presente proposta, salienta-se que as pronúncias apresentadas não apresentam nenhum elemento de facto ou de direito que ponha em causa os fundamentos e conclusões constantes no parecer jurídico anteriormente emitido não sendo, mormente, apresentada “... prova inatacável das áreas, confrontações e configuração da propriedade...de modo a poder concluir-se que a demarcação do terreno foi efectivamente efectuada dentro dos limites da propriedade, sem ocupar parcela do caminho público”; _____

H) É ainda mencionado no mesmo parecer jurídico, a incongruência traduzida na alteração, entre as datas de apresentação das duas pronúncias, da designação do caminho; _____

I) O mesmo parecer jurídico conclui “...ser de manter o projecto de decisão constante na Proposta de que o “Caminho das Aldeias” é um caminho público, devendo assim ser notificados os particulares autores da colocação indevida dos marcos para, no prazo de 30 dias a contar da receção da notificação para o efeito, removerem os mesmos do “Caminho das Aldeias”, repondo o caminho no seu estado original, sob pena de o ato ser praticado direta e oficiosamente pelo Município, com imputação dos respectivos custos aos seus autores.”; _____

J) Em 11 de fevereiro de 2022, a Chefe de Divisão da DAF, Dra. Ana Lousa, propôs “a elaboração de proposta a submeter à próxima reunião da Câmara Municipal, a qual deverá propor a aprovação da conversão do projeto de decisão da deliberação de 16/06/2021 em definitiva”, tendo na mesma data, merecido o seguinte despacho do Presidente da Câmara: “Concordo. À próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, converter em definitivo, o projeto de decisão consubstanciado na Deliberação da Câmara Municipal, de 16 de junho de 2021, nos termos das disposições conjugadas do número 1 do artigo 121.º e 127.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, consequentemente, determinando a notificação do particular autor da colocação indevida dos marcos para, num prazo de 30 dias, retirar os mesmos do “Caminho das Aldeias” e repor o estado original da via. _____

Mais informando que na circunstância de o particular não cumprir a ordem do Município, o mesmo realizará essa operação, imputando os respetivos custos ao seu autor. _____

Sobral de Monte Agraço, 11 de fevereiro de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente referiu que a proposta em apreciação vinha na sequência de uma matéria já apresentada em anterior reunião do executivo, sendo que a 16 de junho de 2021 foi determinado a reposição do caminho. Todavia, em sede de audiência dos interessados foi efetuada pronúncia por parte dos intervenientes. Nesta sequência e não havendo fundamento para as questões levantadas, propunha-se dar continuidade à deliberação tomada anteriormente. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão perguntou por que razão foram efetuados dois mandatos de notificação, tendo o Sr. Presidente referido que foram notificados os descendentes e só após pronúncia destes foi notificada a cônjuge do Sr. Domingos Fernandes Pereira Coelho, na qualidade de cabeça de casal da herança. _____

O Sr. Vice – Presidente fez votos de que o processo seja resolvido, chegando-se ao seu desfecho e a um entendimento entre as partes intervenientes, palavras que foram subscritas pelo restante executivo. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, converter em definitivo, o projeto de decisão consubstanciado na Deliberação da Câmara Municipal, de 16 de junho de 2021, nos termos das disposições conjugadas do número 1, do artigo 121.º e 127.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, consequentemente, determinando a notificação do particular autor da colocação indevida dos marcos para, num prazo de 30 dias, retirar os mesmos do “Caminho das Aldeias” e repor o estado original da via. Mais informando que na circunstância de o particular não cumprir a ordem do Município, o mesmo realizará essa operação, imputando os respetivos custos ao seu autor. _____

II

EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

1. JUVENTUDE _____

1.1 – Projeto de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Sobral de Monte Agraço _____

O Sr. Presidente referiu que é pretensão do Município constituir efetivamente este órgão no Concelho, fazendo votos de que o processo decorra da melhor forma possível. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que foram feitas as diligências necessárias para agilizar o processo e que no decorrer dos trabalhos foi verificada a necessidade de se proceder a uma atualização do regulamento existente de acordo com a legislação em vigor. Assim, referiu que a presente proposta pretende dar início ao procedimento e consequente consulta pública. ____



A Sra. Vereadora Fátima Estevão disse que tinha algumas dúvidas quanto aos trâmites procedimentais inerentes a esta matéria pois, de acordo com o CPA, não se estava a começar de forma correta, um facto que podia invalidar a aprovação do regulamento. Ressalvou que esta é uma matéria de extrema importância, já abordada pelos vários partidos, nos vários órgãos. Face ao exposto, apresentou o documento que a seguir se transcreve: _____

“Projeto de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude - Sugestão de retirada da proposta _____

Estranhamente é apresentada uma proposta de alteração a um Regulamento, que não cumpre o procedimento que deve iniciar, sempre, com a publicitação no site oficial do município, com base no artigo 98.º do CPA. _____

Ou seja, o legislador previu a deliberação e publicitação da decisão de elaborar/alterar ou rever um regulamento para permitir atrair potenciais interessados e envolvê-los na elaboração do projeto. _____

Esta etapa não se confunde, nem é substituída pela consulta pública. _____

É neste 1º momento que é feita a divulgação de início de procedimento ou informação de que a câmara municipal decidiu desencadear o procedimento, chamando-se os interessados à apresentação dos seus contributos: juventudes partidárias, associações de jovens, etc.; _____

Na consulta pública, etapa posterior apresenta-se à comunidade o projeto de regulamento onde já estão vertidos (todos ou alguns) dos contributos. _____

Por isso não entendemos porque é que estão a começar pelo meio e não pelo início, quando estamos perante uma proposta onde não se cumpre o 1º passo do procedimento. _____

Temos consciência que é um assunto importante e urgente, mas não podemos subscrever uma proposta que se apresenta fora da legalidade, pois essa fase é obrigatória e a sua ausência pode determinar a invalidade do regulamento que viermos a aprovar e que será também aprovado pela Assembleia Municipal. _____

Sugerimos, por isso que se retira a proposta e se corrija o procedimento para votação na próxima reunião de Câmara. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de fevereiro de 2022 _____

A Vereadora da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, assinado, M^a Fátima Simões Estevão” _____

O Sr. Presidente referiu que se todos concordassem, a matéria seria presente na próxima reunião de Câmara, todavia, já não podia ser agendada para a próxima sessão da Assembleia Municipal. Porém, gostaria que posteriormente não fosse culpada a Autarquia pela demora na agilização do processo. Independentemente de quem terá a culpa, disse que certo é que foi

levantado um conjunto de incongruências que foram alvo de esclarecimento por parte da ANMP, situação que levou a que o processo ficasse estagnado por um tempo. _____

Com anuência do Sr. Presidente, a Dra. Ana Lousa referiu que decorrente da anterior discussão sobre a matéria, tinha ficado implícito que seria dado início ao procedimento, e até devido à dilação de prazo, tinha havido aqui uma tentativa de dar andamento ao processo. Esclareceu, ainda, que mesmo que a proposta fosse aprovada, atendendo ao período de consulta pública, não seria possível apresentar o assunto na próxima sessão do órgão deliberativo. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão, no seguimento da intervenção do Sr. Presidente, disse que esta temática já estava em atraso há alguns anos, pelo que, e julgando poder falar pelo Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, a culpa na operacionalização da matéria e do não funcionamento do Conselho, não seria certamente das restantes forças políticas. Disse, ainda, que não fazia sentido aprovar uma proposta que não cumpria os requisitos legais com a desculpa de ser urgente, reiterando que há muitos anos a matéria estava em atraso. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que não podia deixar de referir o esforço feito há muitos anos pela Juventude Social Democrata em levar por diante a constituição deste Conselho, prestando homenagem ao Sr. Márcio Lopes (mandato 2005/2009) e à Sra. Joana Botelho (2015) por terem abordado a matéria, voltando agora a ser referida pela Sra. Raquel Lourenço. Disse que este é um projeto muito importante para aproximar os jovens da vida política e que, apesar dos anos de atraso, ficava feliz por se chegar a um consenso, agradecendo à Sra. Vereadora Carla Alves pela agilização do processo. Porém, havendo questões que pudessem comprometer o processo, em termos de trâmites procedimentais e apresentação ao órgão deliberativo, devia a matéria ser equacionada para uma próxima reunião. _____

O Sr. Presidente disse que efetivamente é importante a envolvência dos jovens na política, porém, tinham de ser criadas as condições para o efeito e para que esta participação pudesse ser uma mais-valia. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão solicitou que a presente matéria fosse apresentada na próxima reunião de Câmara atendendo à necessidade de ser ainda presente ao órgão deliberativo. Salientou, ainda, que já existem muitos Conselhos Municipais da Juventude a funcionar pelo país, pelo que algumas das questões levantadas já tinham sido esclarecidas. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves reiterou que já há algum tempo estava a ser efetuado o trabalho necessário para implementar efetivamente o Conselho Municipal de Juventude. Disse que realmente houve alguma controvérsia em termos legislativos, facto que levou a que ANMP se

pronunciasse sobre a matéria. Por fim, disse que já muitas considerações foram feitas sobre o assunto, sendo de facto altura do Conselho começar a funcionar. _____

O Sr. Vice – Presidente referiu que na anterior reunião de Câmara esta matéria foi abordada tendo a mesma sido retirada devido ao facto de algumas questões carecerem de esclarecimentos. Porém, decorrente desta reunião entendeu ter ficado decidido por todos dar início ao processo de revisão do regulamento em vigor, tendo sido deste entendimento que foi apresentada a proposta em apreciação, para que o processo fosse efetuado da forma mais prática e célere possível mas, naturalmente, sem ultrapassar a lei. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz ressaltou que as alterações legislativas a esta matéria estabilizaram no ano de 2012, pelo que a situação já podia estar resolvida. Por fim, disse que apesar das propostas inerentes a esta matéria, tanto apresentadas pela Coligação “Juntos Pela Nossa Terra” como pela CDU, serem retiradas, o importante é que se estivesse a discutir o assunto. _____

O assunto foi retirado da Ordem do Dia. _____

III

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – Constituição de Fundos de Maneio e Designação dos Titulares – Alteração da deliberação da Câmara Municipal datada de 05 de janeiro de 2022 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Constituição de Fundos de Maneio e Designação dos Titulares – Alteração da deliberação da Câmara Municipal datada de 05 de janeiro de 2022 _____

Considerando que: _____

- A) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 05/01/2022, a constituição dos Fundos de Maneio e a designação dos respetivos titulares; _____
- B) Nos termos do disposto no número 2, do artigo 2.º, do Regulamento supra referido “só poderão ser titulares de Fundos de Maneio os titulares de cargos de chefia, os técnicos superiores e os funcionários de reconhecida experiência designados pela deliberação de constituição do respectivo Fundo”; _____
- C) Foi constituído um Fundo de Maneio no valor de €880,00, afeto à Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, Dr.ª Júlia Leitão; _____
- D) A Chefe de Divisão melhor identificada na alínea C), cessou funções como Chefe de Divisão, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022; _____

E) Foi nomeado, com efeitos a 7 de fevereiro de 2022, Dirigente Intermédio de 2.º Grau, em regime de substituição, para a Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, o Dr. Nuno Libório, pelo que, na proposta de constituição dos Fundos de Maneio para o ano de 2022, deverá passar a constar o nome do Dr. Nuno Libório; _____

F) Os atos administrativos são passíveis de alteração, sendo esta competência dos órgãos originalmente competentes para a prática do ato, nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 173.º, número 1 do Código do Procedimento Administrativo. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera, nos termos do disposto no artigo 173.º, número 1 do Código do Procedimento Administrativo alterar a deliberação de 05 de janeiro de 2022, relativa à constituição e afetação de Fundos de Maneio, concretamente no que respeita ao titular da Chefia da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, passando a constar: "Dr. Nuno Libório". _____

Sobral de Monte Agraço, 11 de fevereiro de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 173.º, número 1 do Código do Procedimento Administrativo alterar a deliberação de 05 de janeiro de 2022, relativa à constituição e afetação de Fundos de Maneio, concretamente no que respeita ao titular da Chefia da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, passando a constar: "Dr. Nuno Libório". _____

1.2 - Cargos de direção intermédia 3.º grau – definição das competências e designação dos júris de recrutamento - Alteração da deliberação da Câmara Municipal datada de 21 de junho de 2021 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Cargos de direção intermédia 3.º grau – definição das competências e designação dos júris de recrutamento - Alteração da deliberação da Câmara Municipal datada de 21 de junho de 2021 _____

Considerando que: _____

A) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 21 de junho de 2021, a aprovação e submissão à Assembleia Municipal das competências das Unidades Orgânicas de 3.º Grau do Mapa de Pessoal do Município, do Júri dos respetivos procedimentos para provimento de Dirigentes de 3.º Grau das Unidades Orgânicas e, ainda, da fixação das licenciaturas consideradas adequadas ao provimento dos seguintes Cargos Dirigentes de



- 3.º Grau, a saber: _____
- Unidade de Gestão de Recursos Humanos – Licenciatura em Recursos Humanos ou Administração Pública ou Administração Regional e Autárquica; _____
 - Unidade de Controlo de Gestão e Património – Licenciatura em Contabilidade, Administração, Gestão ou Economia; _____
 - Unidade de Planeamento e Gestão do Território – Licenciatura em Arquitetura; _____
 - Unidade de Obras Públicas – Licenciatura em Engenharia Civil; _____
 - Unidade de Educação e Ação social – Licenciatura em Serviço Social e Ciências da Educação; _____
 - Unidade de Comunicação e Imagem – Licenciatura em Comunicação Social ou Ciências da Comunicação. _____

B) Decorreu mais de seis meses desde a deliberação tomada pelos órgãos autárquicos e os vários júris designados e aprovados, por vicissitudes várias, sofreram alterações na sua composição; _____

C) Foi elaborada uma informação propondo a constituição dos júris dos vários procedimentos concursais para recrutamento de Dirigentes Intermédios de 3.º Grau, a qual se anexa à presente propostas dela fazendo parte integrante para os devidos e legais; _____

D) Em 11 de fevereiro de 2022, foi elaborada a informação, subscrita pela Coordenadora Técnica, Raquel Leite, tendo a Chefe de Divisão da DAF, Dra. Ana Lousa, na mesma data, emitido o seguinte despacho: “Ex.mo Senhor Presidente, proponho a elaboração de proposta, a submeter a deliberação camarária, para alteração da composição dos júris de procedimento relativos aos concursos para chefias intermédias de 3.º grau, conforme composição identificada na presente informação”. Ainda na mesma data, a mesma informação mereceu o seguinte despacho do Presidente da Câmara: “Concordo. À próxima reunião de Câmara”. _____

E) Os atos administrativos são passíveis de alteração, sendo esta competência dos órgãos originalmente competentes para a prática do ato, nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 173.º, número 1 do Código do Procedimento Administrativo. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do disposto no artigo 173.º, número 1 do Código do Procedimento Administrativo proceder à alteração do 1.º Vogal Suplente e da 2.ª Vogal Suplente, identificados na deliberação de 21 de junho de 2021, dos júris dos procedimentos concursais para recrutamento de Dirigentes Intermédios de 3.º Grau,



de acordo com a informação anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou a aprovação e submissão à Assembleia Municipal do Júri dos procedimentos para provimento de Dirigente de 3.º Grau das Unidades Orgânicas do Mapa de Pessoal do Município, conforme documento anexo sob doc. 1. Sobral de Monte Agraço 11 de fevereiro de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 173.º, número 1 do Código do Procedimento Administrativo proceder à alteração do 1.º Vogal Suplente e da 2.ª Vogal Suplente, identificados na deliberação de 21 de junho de 2021, dos júris dos procedimentos concursais para recrutamento de Dirigentes Intermédios de 3.º Grau, de acordo com a informação anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Deliberou, ainda, por unanimidade, a aprovação e submissão à Assembleia Municipal do Júri dos procedimentos para provimento de Dirigente de 3.º Grau das Unidades Orgânicas do Mapa de Pessoal do Município, conforme documento anexo à deliberação sob doc. 1. _____

1.3 - Contrato de Prestação de Serviços – Revisor Oficial de Contas (Auditoria externa das contas do Município – artigo 77.º da Lei das Finanças Locais) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Contrato de Prestação de Serviços – Revisor Oficial de Contas (Auditoria externa das contas do Município – artigo 77.º da Lei das Finanças Locais) _____

Considerando que: _____

- A) Nos termos do artigo 77.º, número 1, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, diploma que aprovou o regime financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, o auditor externo é responsável pela certificação legal das contas; _____
- B) Determina, ainda, a mesma norma legal que o auditor externo é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas; _____
- C) Em sequência do procedimento de Consulta Prévia 01/2022/CCP/Prestação de Serviços – Auditor Externo, foi adjudicado à sociedade Gomes Marques, Carlos Alexandre & Associada, SROC, o contrato de prestação de serviços de auditor externo, para os efeitos previstos e em cumprimento do disposto no artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro,

que aprovou o regime financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, encontrando-se, nesta data, o respetivo contrato para assinatura. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “Gomes Marques e Carlos Alexandre – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas”, inscrita na respetiva Ordem sob o número 137 e com sede social no Edifício CREL – Bela Vista, Rua da Tascôa, número 16, piso 2, sala P, Massamá – Sintra, de acordo com o disposto no artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, diploma que aprovou o regime financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais. _____

Sobral de Monte Agraço, 11 de fevereiro de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

O Sr. Presidente referiu que a proposta em apreciação visa a aprovação da nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “Gomes Marques e Carlos Alexandre – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas”, entidade que trabalha com a Autarquia há algum tempo. ____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão solicitou alguns esclarecimentos quanto aos valores inerentes ao contrato a celebrar com a referida entidade uma vez que estava em falta uma folha do contrato, exatamente a que tinha supostamente o valor em causa e nem na proposta nem a informação está qualquer referência ao valor do mesmo, tendo a Dra. Ana Lousa, com a anuência do Sr. Presidente, prestado as explicações necessárias. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “Gomes Marques e Carlos Alexandre – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas”, inscrita na respetiva Ordem sob o número 137 e com sede social no Edifício CREL – Bela Vista, Rua da Tascôa, número 16, piso 2, sala P, Massamá – Sintra, de acordo com o disposto no artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, diploma que aprovou o regime financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais. _____

1.4 - Plano Municipal Defesa Floresta Contra Incêndios 2021 – 2030 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Plano Municipal Defesa Floresta Contra Incêndios 2021 – 2030 _____

Considerando que: _____

A) Em 17/11/2021 a Câmara Municipal deliberou, submeter a consulta pública o Plano Municipal Defesa da Floresta Contra Incêndios - 2021 – 2030, por um período de 15 dias,

conforme aviso número 22342/2021, publicado no Diário da República, II Série, de 26 de novembro de 2021 e por edital, bem como, publicitação integral na internet na página do Município; _____

- B) Decorrido que foi o prazo estipulado para consulta pública, verificou-se que não foram apresentadas quaisquer sugestões, alterações ou retificações ao clausulado, conforme o teor da informação do Serviço Municipal de Proteção Civil, datada de 29/12/2021, anexa à presente proposta, sob doc. número 1, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____
- C) Por deliberação datada de 05 de janeiro de 2022, a Câmara Municipal deliberou aprovar o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, bem como, submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal; _____
- D) Foi solicitado pelo Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal, ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, IP), em 06 de janeiro do corrente ano, através de e-mail, a extensão do prazo do parecer vinculativo positivo emitido por Despacho de 23/10/2021, atento o facto da reunião da Assembleia Municipal apenas ocorrer durante o mês de fevereiro, excedendo, assim, a vigência do Parecer emitido por aquela entidade, conforme doc. número 2, o qual faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos; _____
- E) Em resposta à solicitação melhor identificada na alínea que antecede, veio o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, IP), através de e-mail, informar que tomou "... conhecimento que já decorreu o período de consulta pública e que o PMDFCI irá continuar o seu percurso decisório, conforme previsto na lei, com a apresentação do plano em apreço em reunião de Assembleia Municipal, situação com o qual nos congratulamos.", mais informando que "... ficamos a aguardar a aprovação do PMDFCI de Sobral de Monte Agraço, documento relevante no planeamento da defesa da floresta e na gestão integrada dos fogos rurais, no vosso Município."; _____
- F) A resposta do ICNF traduz, inequivocamente, a concordância em proceder à prorrogação do prazo do parecer vinculativo positivo já emitido por esta entidade; _____
- G) Em 11 de fevereiro de 2022, a Chefe de Divisão da DAF, Dra. Ana Lousa, propôs "Ex.mo Senhor Presidente, tendo em consideração o teor do e-mail remetido pelo ICNF, proponho a elaboração de proposta a submeter à próxima reunião de Câmara, para aprovação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, a submeter posteriormente a aprovação da Assembleia Municipal", tendo na mesma data, merecido o seguinte despacho do



Presidente da Câmara: "Concordo. À próxima reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, tendo em consideração o teor da informação prestada pelo ICNF delibere, reafirmar o seu propósito de submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o Plano Municipal Defesa da Floresta Contra Incêndios 2021 - 2030, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e alínea k), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 73/2013, de 12 de setembro, conforme já decidido por deliberação da Câmara Municipal de 05 de janeiro de 2022. _____

Sobral de Monte Agraço, 11 de fevereiro de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

O Sr. Presidente informou que foi solicitado ao ICNF a extensão do prazo do parecer vinculativo positivo já emitido, tendo em conta a data de realização da Assembleia Municipal, pois seria excedido a vigência do mesmo. Neste sentido, foi dada indicação pela referida entidade que não havia qualquer constrangimento com o parecer e que a Autarquia podia dar continuidade ao processo. Assim, disse que estava presente a proposta em apreciação para que fosse reafirmada a deliberação tomada anteriormente, uma situação que, embora não fosse necessária, entendeu apresentar ao executivo para que tudo ficasse esclarecido, sendo um excesso de zelo. _____

A Sr. Vereadora Fátima Estevão disse que não podia concordar com as palavras do Sr. Presidente quando referiu que a matéria em apreciação se tratava de um excesso de zelo. De seguida, apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: _____

"DECLARAÇÃO DE VOTO _____

Plano Municipal Defesa Contra Incêndios 2021-2030 _____

Em 5 de janeiro último afirmei que se mantinham na íntegra as considerações, sobre este processo, apresentadas na reunião de 17.11.2021. _____

Hoje afirmo que quase nada se alterou, escusando-me de repetir tudo, refiro o que podemos considerar essencial: _____

- O Regulamento está a ser elaborado à luz de um diploma (DL 124/2006, de 28 de junho) que foi revogado pela publicação do D.L. 82/2021, de 13 de outubro. _____

Desconhece-se, assim, qual o enquadramento regulamentar do presente documento; _____

- O art. 79.º do DL 82/2001, de 13 de outubro determina que os planos em vigor produzem efeitos até 2024. O Município pretende aprovar um plano, à luz de uma lei revogada e com um prazo de vigência de 10 anos (2021-2030), claramente contrário à legislação vigente. _____



- Para agravar tudo isto, voltamos a dizer que é juridicamente inexistente a alegada deliberação da Câmara Municipal, datada de 17.11.2021, em que alegadamente este órgão "...deliberou submeter a consulta pública o projeto de Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Sobral de Monte Agraço (PMDFCI) 2021-2030. **Esta deliberação nunca existiu, contradiz em absoluto a proposta de deliberação apresentada a votação do órgão executivo e a deliberação vertida na referida minuta da ata. A Câmara Municipal nunca se pronunciou relativamente ao Projeto de Regulamento. A Câmara Municipal deliberou o início de procedimento que é uma formalidade que antecede o Projeto de Regulamento e que, como foi por nós referido - até estava dispensado no presente procedimento.** _____

- Por fim o parecer vinculativo do ICNF de 23.10.2021 estava a 5 de janeiro, quando foi presente a última vez a este executivo municipal, caducado. Este facto determinava a ilegalidade de todo o PLANO, mas o Presidente e restantes vereadores da CDU teimaram em aprovar a proposta mesmo assim. Afinal, devem ter concluído o que não quiseram concluir nessa reunião, que estando caducado desde 23.12.2021 o parecer vinculativo do ICNF, não podia a Câmara Municipal aprovar o PMDFCI, porque não estava instruído com um documento obrigatório e determinante para a sua validade. E agora apresenta-nos a mesma proposta, apenas com o parecer do ICNF atualizado. _____

Votei contra e volto a votar contra por tudo o que aqui está exposto, lamentando a forma como este executivo da CDU teima em proceder, não ouvindo os restantes vereadores e desrespeitando as decisões tomadas nas reuniões de câmara. _____

É pena que continuem a fazer mal, mas ainda pior que não tenham a humildade de reconhecer quando as propostas estão mal instruídas e não as retirem para corrigir, fazendo-as aprovar em condições técnicas e legais. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de fevereiro de 2022 _____

A Vereadora da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, assinado, M^a Fátima Simões Estêvão" _____

O Sr. Presidente agradeceu a intervenção da Sra. Vereadora Fátima Estêvão, porém, disse que não podia concordar com a mesma, ressaltando que não existia qualquer ilegalidade. Salientou que não tinha sido emitido um novo parecer, mas sim dada indicação quanto à concordância em proceder à prorrogação do prazo do parecer vinculativo já existente. _____

O Sr. Vice – Presidente, não obstante as questões jurídicas levantadas e já esclarecidas e não se estando a tratar da pertinência ou não do documento, o qual tem a vigência de uma década e que pode ser adaptado e corrigido, não podia deixar de destacar a sua importância,



designadamente, uma ferramenta que facilita a ação daqueles que trabalham no terreno, devendo o mesmo ser aprovado o mais depressa possível para que, em caso de necessidade, possa ser ativado. Mais referiu que, embora algumas das questões levantadas pudessem ter alguma pertinência, parecendo a Sra. Vereadora Fátima Estêvão muito entendida na matéria, referiu que o processo estava a ser efetuado à semelhança de outras Autarquias, não lhe parecendo que estivesse sujeito a alguma ilegalidade. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão, tendo em conta a intervenção do Sr. Vice- Presidente, disse que parecia não ser necessário a existência de juristas na Autarquia de forma a garantir as questões legais das propostas apresentadas em reunião de Câmara. Mais referiu que não era especialista, nem jurista, mas que os sobralenses quando votaram no PS teria sido com a convicção de que ali estaria sempre para os defender e por isso, era isso que faria e estava a fazer, tendo em conta os seus conhecimentos e a própria Lei, o seu entendimento era de que o processo estava mal instruído e ela estava ali, por decisão dos sobralenses, sempre para os defender e fazer cumprir a Lei. _____

O Sr. Presidente referiu que, no entendimento da Autarquia, o procedimento estava a decorrer de forma correta, tendo sido cumpridos os prazos referidos na legislação, estando em condições de ser presente ao órgão deliberativo. Como já referido, disse que o processo decorreu de forma idêntica ao de outros Municípios, para além disso, tinha confiança nos serviços da Autarquia. _____

Deliberação: Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, tendo em consideração o teor da informação prestada pelo ICNF deliberou, por maioria, com três votos a favor dos eleitos da CDU e dois votos contra dos eleitos do PS e da Coligação “Juntos pela Nossa Terra”, reafirmar o seu propósito de submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o Plano Municipal Defesa da Floresta Contra Incêndios 2021 - 2030, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e alínea k), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 73/2013, de 12 de setembro, conforme já decidido por deliberação da Câmara Municipal de 05 de janeiro de 2022. _____

1.5 - Doação de Piano Astor – Vieugel 186 cm G86 – 1993 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Doação de Piano Astor – Vieugel 186 cm G86 – 1993 _____

Considerando que: _____

a) Nos termos do artigo 33.º, número 1, alínea j), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete



- à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, aceitar doações; _____
- b) Um cidadão, que pretende manter o anonimato, veio doar, sem contrapartidas, um Piano Astor – vieugel 186 cm G86 – 1993, sendo certo que o mesmo se encontra em bom estado de conservação, necessitando apenas de afinação; _____
- c) Em 10 de fevereiro de 2022, foi elaborada a informação número 02/2022/GAP, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Dr. Sérgio Bogalho, a qual mereceu o seguinte despacho do Presidente da Câmara, na mesma data: “Concordo. À próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do disposto no artigo 33.º, número 1, alínea j), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação do Piano Astor – vieugel 186 cm G86 – 1993, sem contrapartidas, ficando o mesmo afeto ao Cineteatro de Sobral de Monte Agraço. _____

Sobral de Monte Agraço, 11 de fevereiro de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

O Sr. Presidente, no âmbito da proposta apresentada, efetuou um agradecimento público em nome do executivo e de todos os sobralenses pela presente doação. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão disse corroborar as palavras do Sr. Presidente, destacando a bondade do cidadão ao querer doar o instrumento sem ser reconhecido pelo facto. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz referiu que no Concelho têm havido algumas ações de mecenato de sobralenses de forma anónima, como por exemplo, o restauro da Igreja Nossa Senhora da Vida, entre outras, uma vontade que deve ser respeitada, porém, a Autarquia não podia deixar de agradecer publicamente estas manifestações que são de mais alto nível. _____

O Sr. Vice – Presidente enalteceu o gesto do munícipe registando com agrado a doação de um instrumento que ficará ao dispor da população. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 33.º, número 1, alínea j), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação do Piano Astor – Vieugel 186 cm G86 – 1993, sem contrapartidas, ficando o mesmo afeto ao Cineteatro de Sobral de Monte Agraço. _____

1.6 - Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais – Aulas de Capoeira _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais – Aulas de Capoeira _____



Considerando que: _____

A) Nos termos das disposições conjugadas na alínea f), do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro - Lei das Finanças Locais (a que correspondia a alínea c), do artigo 10.º e artigo 16.º da Lei 2/2007, de 15/01), constitui receita do Município o produto da cobrança de preços resultantes da prestação de serviços, sendo que os preços não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados pelo Município; _____

B) Nos termos da alínea e), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal a fixação dos preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais; _____

C) Foi elaborada a informação número 3/2022/Desporto, subscrita pela Técnica Superior, Dra. Célia Miguel, que refere o seguinte: _____

“ASSUNTO: Fixação de Preços - Aulas de Capoeira _____

Pretende-se, por decisão do município, aumentar a oferta desportiva aos seus munícipes, com a implementação de uma nova modalidade desportiva-Capoeira, no Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino. _____

Neste contexto, há necessidade de definir os preços para as aulas de capoeira, pelo que se propõe os valores: _____

Capoeira 1x semana- 17,00€; 2x semana- 25,00€ _____

1 Natação + 1 Capoeira - 25,00 _____

2 Natação/ Capoeira+ 1 Natação/ Capoeira- 40,00€ _____

2 Natação/ Capoeira+ 2 Natação/ Capoeira- 45,00€ _____

À consideração superior, propondo-se o envio à próxima Reunião de Câmara. _____

Sobral de Monte Agraço, 8 de Fevereiro de 2022 _____

A Técnica Superior, assinado, Célia Miguel, Dra.”; _____

D) Em 10 de fevereiro de 2022, o Sr. Vice-Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho:

“Elaborar proposta e agendar para a próxima reunião de câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos das disposições conjugadas da alínea f), do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e alínea e), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o valor dos preços a cobrar na Piscina Municipal – Aulas de Capoeira, de acordo com a informação identificada na alínea c) da presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, ou seja: _____

Capoeira 1xsemana- 17,00€; 2xsemana- 25,00€ _____

1 Natação + 1 Capoeira - 25,00 _____

2 Natação/Capoeira+ 1 Natação/Capoeira- 40,00€ _____

2 Natação/Capoeira+ 2 Natação/Capoeira- 45,00€ _____

Sobral de Monte Agraço, 11 de fevereiro de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Vice – Presidente disse que esta é mais uma oferta desportiva que se pretende disponibilizar à população, não existindo nas proximidades a pratica desta modalidade. Referiu que as mensalidades já contemplam um preço social. Esta atividade que se pretende lançar no mês de março será dinamizada no Pavilhão da Escola Básica de Santo Quintino e Sobral de Monte Agraço, à semelhança das aulas de karaté. Apesar do equipamento estar sob a alçada da Autarquia, agradeceu a disponibilidade do AEJICS por colaborar, ao dispensar o pavilhão para dinamizar estas atividades. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz congratulou-se pela crescente diversificação desportiva no Concelho. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos das disposições conjugadas da alínea f), do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e alínea e), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o valor dos preços a cobrar na Piscina Municipal – Aulas de Capoeira, de acordo com a informação identificada na alínea c) da presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, ou seja: _____

Capoeira 1xsemana- 17,00€; 2xsemana- 25,00€ _____

1 Natação + 1 Capoeira - 25,00 _____

2 Natação/Capoeira+ 1 Natação/Capoeira- 40,00€ _____

2 Natação/Capoeira+ 2 Natação/Capoeira- 45,00€ _____

1.7 - Caducidade do Direito de Ocupação da Loja 8 do Mercado Municipal _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Caducidade do Direito de Ocupação da Loja 8 do Mercado Municipal _____

Considerando que: _____

a) Em 23/05/2018 foi outorgado o contrato de concessão número 23/2018 relativo à Loja número 8 do Mercado Municipal, destinada ao comércio de restauração e bebidas, entre o Município de Sobral de Monte Agraço e a empresa Surpresas e Caprichos – Restauração, Lda.; _____

b) A Loja melhor identificada na alínea anterior está encerrada ao público desde o dia 06 de



fevereiro de 2021, conforme informação número 37/2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos; _____

- c) Sobre a informação referida na alínea que antecede, a Chefe de Divisão da DOUA, Eng.^a Margarida Frade, em 10/01/2022, propôs que fosse efetuada a audiência prévia ao abrigo do disposto nos artigos 121.º e 122.º do CPA, tendo, na mesma data, o Presidente da Câmara proferido despacho de concordância; _____
- d) Através da notificação com referência número 58, de 17 de janeiro de 2022, procedeu-se à audiência prévia da concessionária, concedendo-lhe o prazo de 10 dias úteis, para se pronunciar, sob pena de findo tal prazo, ser presente a deliberação da Câmara Municipal, proposta determinando a caducidade da concessão do direito de ocupação por falta de exercício de atividade, por período superior, em cada ano civil, a 30 dias consecutivos ou interpolados, conforme dispõe a alínea g), do número 1, do artigo 22.º do Regulamento do Mercado Municipal; _____
- e) A concessionária foi devidamente notificada em 19/01/2022, não tendo apresentado pronúncia, no prazo concedido para o efeito. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere a caducidade da concessão do direito de ocupação da Loja número 8 do Mercado Municipal, em nome de Surpresas e Caprichos – Restauração, Lda., por falta de exercício de atividade, por período superior, em cada ano civil, a 30 dias consecutivos ou interpolados, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea g), do número 1, do artigo 22.º do Regulamento do Mercado Municipal. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ainda, notificar a concessionária para proceder à desocupação do local, no prazo máximo de 15 dias, após notificação para o efeito, conforme dispõe o número 4, do artigo supra citado. _____

Sobral de Monte Agraço, 11 de fevereiro de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente referiu que a pandemia comprometeu a continuidade de várias atividades económicas, sendo que alguns espaços comerciais não conseguiram reabrir e desta forma dar continuidade à sua atividade laboral. Neste sentido, referiu que o espaço em causa não reuniu condições para reabrir, embora por parte da Autarquia tenha sido dado algum tempo para que assim pudesse acontecer. Todavia, face ao tempo decorrido e estando ultrapassado o prazo para pronúncia por parte do concessionário, propunha-se então a caducidade do direito de ocupação da loja 8 do Mercado Municipal, sendo que, na próxima reunião, seria proposto a



abertura de uma nova Hasta Pública. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz questionou o Sr. Presidente sobre o valor da renda em vigor referente a esta loja e se existiam mais equipamentos disponíveis para integrar a Hasta Pública. _____

O Sr. Presidente disse que não tinha presente o valor da renda, mas que a informação seria disponibilizada aquando da aprovação das condições da Hasta Pública. Informou que, para além da loja 8 do Mercado Municipal, seria também colocado no procedimento a loja/bar da ECC. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a caducidade da concessão do direito de ocupação da Loja número 8 do Mercado Municipal, em nome de Surpresas e Caprichos – Restauração, Lda., por falta de exercício de atividade, por período superior, em cada ano civil, a 30 dias consecutivos ou interpolados, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea g), do número 1, do artigo 22.º do Regulamento do Mercado Municipal. _____

Deliberou, ainda, notificar a concessionária para proceder à desocupação do local, no prazo máximo de 15 dias, após notificação para o efeito, conforme dispõe o número 4, do artigo supra citado. _____

2. PAGAMENTOS

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **32 a 197**, num valor total de **€ 745.657,76**. _____

IV

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1 – Outros assuntos de interesse do Município

O Sr. Presidente referiu que no momento não tinha informação sobre os dados de vacinação no Concelho. No que diz respeito aos casos ativos de Covid-19, disse que o número de pessoas infetadas estava a diminuir. Relativamente às medidas de contenção implementadas na Autarquia, informou que, na próxima semana, os serviços iriam voltar a funcionar no horário normal, embora com algumas ligeiras alterações. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão tendo tido conhecimento da realização de uma reunião de trabalho sobre o Plano Estratégia Local de Habitação do Município, solicitou informação sobre a matéria e se havia algum documento que pudesse ser disponibilizado. Relativamente à reparação da via de Penedo Gordo, perguntou por que razão a obra só tinha iniciado ao fim de

tantos meses? Ainda a propósito de reparações de vias e depreendendo que os veículos pesados de transporte das eólicas já tinham passado pela localidade de C. S. Martinho, perguntou para quando podia ser equacionada a reparação da mesma? Solicitou um ponto de situação sobre a ausência de médicos no Concelho. A propósito desta matéria, deu conta de uma notícia relativa ao incentivo por parte de uma Câmara Municipal para fixação de médicos na respetiva zona. _____

Continuando a sua intervenção e atendendo a que a Autarquia tinha uma nova jurista – Dra. Joana Moedas Morgado -, perguntou como estava definida esta colaboração, nomeadamente, n.º horas/dias de deslocação à Autarquia. Questionou, ainda, como ficavam as avenças efetuadas com os restantes colaboradores jurídicos, nomeadamente, A.R. Montalvo & Associados-Sociedade de Advogados, R.L. e Pacheco de Amorim, Miranda Blom e Associados - Sociedade de Advogados, SP, RL. Pediu se lhe podia ser enviado o mapa das avenças do 2º semestre de 2021 uma vez que não estava publicado ainda. Por último, no âmbito dos esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Contas sobre a obra na Escola Básica de Santo Quintino e Sobral de Monte Agraço, solicitou um ponto de situação. _____

O Sr. Presidente referiu que a empreitada de Penedo Gordo iniciou-se agora tendo em conta a disponibilidade do empreiteiro, mas que tudo estava a decorrer dentro dos trâmites normais. No que diz respeito a uma intervenção na via de Casais S. Martinho, disse que ainda não estava prevista a sua reparação, mas que naturalmente seria contemplada no conjunto das várias intervenções necessárias. Quanto à falta de médicos no Concelho, lembrou a reunião havida com o Dr. Luís Pisco - Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP -, no mandato anterior, porém, o que havia ficado acordado não tinha sido cumprido. Neste momento, disse que a situação tinha sofrido um agravamento devido à saída de mais 3 médicos, pelo que recentemente foi solicitada uma nova reunião, da qual dará conhecimento da data para que todo o executivo possa estar presente. Também em termos de OesteCIM, foi solicitada a presença da Sra. Ministra da Saúde, sendo este um problema transversal a todos os municípios do Oeste. _____

Disse que o contrato com o A.R. Montalvo & Associados-Sociedade de Advogados, R.L, que há muitos anos presta apoio ao Município, será para manter, continuando a prestar colaboração como outrora, estando ainda a ser equacionado um *upgrade* em termos de trabalho devido à descentralização de competências, e que o contrato estabelecido com Pacheco de Amorim, Miranda Blom e Associados - Sociedade de Advogados, SP, RL foi terminado. Relativamente à Dra. Joana Moedas Morgado foi realizada uma prestação de serviços para apoio jurídico, porém, no momento, não tinha presente as condições do contrato. Por último, relativamente



aos esclarecimentos a prestar ao Tribunal de Contas, disse que a resposta seria enviada entretanto, pois só no dia anterior tinha sido recebido um esclarecimento técnico necessário. ____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão, atendendo a que serão aliviadas as restrições, lembrou que podia ser agendada a visita a realizar pelo executivo aos espaços escolares. Relativamente à empreitada de Penedo Gordo, perguntou se a obra estava dentro do prazo uma vez que o contrato tinha data de 30/08/2021, o prazo de execução seria de 120 dias, mas a obra só tinha começado em 11/02/2022, 5 meses depois. _____

O Sr. Presidente sobre a empreitada de Penedo Gordo disse que tinha indicação dos serviços de que o prazo para realização da empreitada estava dentro do estabelecido, sendo este contado a partir da aprovação do PSS, porém, prestaria mais informações na próxima reunião.

A Sra. Vereadora Fátima Estevão solicitou resposta ao pedido de informação sobre as alterações orçamentais, tendo o Sr. Presidente referido que já havia dado resposta e reiterando que os documentos estão publicados no *site* do Município, tendo efetivamente havido um desfasamento no carregamento dos documentos. Mais informou que, no presente ano, ainda não tinham sido realizadas alterações orçamentais. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz alertou para uma situação que, na sua opinião, merecia uma reflexão. Neste sentido, disse que não se recordava de um ano tão seco e que de facto as alterações climáticas estavam a acontecer, pelo que cada Município, à sua dimensão, devia ponderar o assunto e equacionar as medidas a implementar. Na reunião de câmara de 19/01/2022, referiu que o seu sentido de voto relativamente ao ponto “Atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade” estava condicionado à apresentação de parecer do STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e da informação de estimativa de custos associados à proposta em causa. Nestes sentido, referiu que o primeiro pressuposto não se concretizou e que o segundo refletia a Lei 93/2011, de 20 de dezembro, logo não podia estar de acordo com o que foi aprovado. _____

Relativamente à falta de médicos, disse ser uma situação muito grave, ainda mais em tempo de pandemia, existindo vários munícipes sem médico de família. Embora seja a favor do SNS, disse que sempre que necessário iria se referir ao sistema privado, o qual, às vezes, conseguia ser mais eficaz a dar resposta do que o público, todavia, estava totalmente solidário para lutar pela regularização desta temática no Concelho. Ainda em termos de saúde pública, salientou o tempo que a Autarquia está a aguardar pela resolução do processo da cadeira de dentista. ____

No que concerne à proposta “*Contratualização do serviço público do transporte de passageiros pela Oeste CIM*” apresentada na anterior reunião, disse que o Município foi dos primeiros a deliberar sobre esta matéria. Referiu que posteriormente teve lugar um debate sobre o

assunto e que decorrente desta iniciativa teria votado de modo diferente, sendo que, na sua opinião, esta antecipação não foi muito proveitosa, devendo a mesma ter sido discutida na presente reunião. Por fim, solicitou informação sobre a prioridade dos trabalhos da Autarquia em termos de reparação de vias e saneamento. _____

O Sr. Presidente, no que concerne às alterações climáticas, disse que esta matéria foi contemplada no Orçamento e Grandes Opções do Plano para que possam ser feitas algumas melhorias. Disse que o mapa com as verbas inerentes aos subsídios de penosidade e insalubridade já foi enviado e que o parecer do STAL foi rececionado recentemente pelo que seria remetido. No que concerne à falta de médicos, disse que esta situação é uma vergonha a nível nacional. Ainda em termos de saúde, referiu que a Autarquia tem vindo a prestar apoio mediante a disponibilização de trabalhadores no âmbito do combate à pandemia. Reiterou que a falta de médicos é muito preocupante, solicitando o apoio de todos para tentar ultrapassar a situação. Quanto à cadeira de dentista, disse que o assunto continua à espera de resolução e que a Autarquia continua com a verba para comparticipação do equipamento pendente no orçamento municipal. _____

Relativamente à contratualização do serviço público do transporte de passageiros pela OesteCIM, disse que foi solicitado a aprovação da matéria com muita urgência, pelo que foi prontamente presente em reunião de Câmara, embora à data tivesse alertado para a necessidade de uma sessão de esclarecimentos. Quanto às prioridades, referiu que, em termos de saneamento, a próxima intervenção terá lugar na Rua do Bairro Novo, em S. Martinho. Em termos de estradas, destacou a intervenção no Penedo Gordo e outros arranjos pontuais, referindo, ainda, que existe um projeto para uma intervenção maior, mas provavelmente só será levado a cabo com recurso a um empréstimo. _____

O Sr. Vice – Presidente, relativamente à temática da saúde, disse que o assunto é extremamente importante e que de facto não havendo atratividade os profissionais de saúde acabam por ir trabalhar para entidades privadas. Referiu que esta situação só terá solução mediante a adoção de uma solução estrutural que dignifique a carreira destes profissionais, podendo ser dados incentivos, não pelas Autarquias, nem lhe parecendo esta opção, legal, mas pelas entidades que tutelam esta matéria. A propósito do ambiente, salientou a verba significativa expressa no orçamento municipal para fazer face ao PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos, um programa que tem por objetivo combater a emissão de gases de efeito de estufa e a poluição atmosférica, entre outros. Lamentou as ações de vandalismo ocorridas recentemente no Parque Verde das Bandarreias e no Parque Radical, referindo que os serviços estavam a tentar limpar os espaços da melhor forma



possível. Salientou, ainda, o espetáculo que terá lugar no dia 20 de fevereiro, no cineteatro, denominado “*Duo Luso-Brasileiro - Melodias da América Latina (AMAS é Cultura)*”, dinamizado em parceria com a AMAS – Academia de Música e Artes da Sapataria/Sobral Monte Agraço. ____
A Sra. Vereadora Carla Alves, à semelhança da Saúde, disse que não podia deixar de referir também a falta de incentivos a outros profissionais, nomeadamente, aos milhares de docentes que percorrem o País, sendo que, na sua opinião, os incentivos a estes grupos não deviam passar pela Autarquia. _____

Continuando a sua intervenção, referiu que efetivamente decorreu uma reunião de trabalho para elaboração da Estratégia Local de Habitação do Município de Sobral de Monte Agraço, que tem como objetivo definir a intervenção da Autarquia nas matérias relacionadas com a habitação, tendo por base o diagnóstico das carências existentes e sendo identificadas potenciais soluções. Mais referiu que a conclusão do trabalho será divulgada após o seu término e que este projeto conta com a colaboração de várias entidades: Juntas de Freguesia de Santo Quintino, Sapataria e Sobral de Monte Agraço; a Guarda Nacional Republicana; a Segurança Social; a CPCJ, a Santa Casa da Misericórdia de Sobral de Monte Agraço e o Centro de Saúde. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão, ainda a propósito da falta de médicos, disse que as Autarquias têm um papel relevante na vida da população, sendo este um problema que não será resolvido de um dia para o outro, pelo que deviam ser feitas as diligências necessárias para ultrapassar o problema. Neste sentido, fez votos de que nesta nova legislatura seja possível resolver a situação referindo que aquilo que é da competência do Governo, assim será exigido. _____

O Sr. Presidente disse que efetivamente esta matéria é da competência do Estado, não lhe parecendo correto, nem legal, ser a Autarquia a dar incentivos aos profissionais de saúde. ____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão, na sequência da intervenção do Sr. Presidente, referiu que não efetuou nenhuma proposta ilegal, tendo sido apenas uma ideia, embora várias Autarquias estivessem a prestar apoio aos profissionais de saúde e dentro da legalidade. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz congratulou-se pelo facto de a reunião ter sido transmitida em direto. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão também realçou a importância desta transmissão *on-line* da reunião, tendo questionado se seria para continuar. _____

O Sr. Presidente referiu que se tratava de uma experiência e que a próxima reunião seria presencial. _____



V

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(Artigo 50.º, número 2, da Lei 75/2013, de 12 de setembro)

Pelo Senhor Presidente, foi solicitado, dada a urgência na sua análise, a inclusão na Ordem do Dia, de um assunto para discussão e aprovação, a saber: _____

1 – Prorrogação do prazo de transferência das competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais no domínio da Ação Social (Decreto-Lei 23/2022, de 14 de fevereiro) _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, admitir o assunto para discussão e aprovação. _____

1 - Prorrogação do prazo de transferência das competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais no domínio da Ação Social (Decreto-Lei 23/2022, de 14 de fevereiro) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Prorrogação do prazo de transferência das competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais no domínio da Ação Social (Decreto-Lei 23/2022, de 14 de fevereiro) _____

Considerando que: _____

- A) *A Lei número 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, dispõe no seu artigo 4.º que a transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais é efetuada em 2019, contemplando ainda a opção pelo exercício gradual das competências transferidas nos anos de 2019 e 2020;* _____
- B) *Em agosto de 2020 foi publicado o Decreto-lei número 55/2020, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 32.º da Lei melhor identificada na alínea que antecede;* _____
- C) *Em 29 de novembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal deliberou a não aceitação da transferência das novas competências da Administração Central, nos domínios da Ação Social, relativamente ao ano de 2021;* _____
- D) *O Decreto-lei 23/2022, de 14 de fevereiro procedeu à 1.ª alteração ao Decreto-lei 55/2020,*



de 12 de agosto que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da Ação Social; _____

E) O número 5 do artigo 24.º do Decreto-lei melhor identificado na alínea anterior consagra que “o prazo previsto no número anterior (leia-se, 31 de março de 2022) pode ser prorrogado até 1 de janeiro de 2023, pelos municípios que entendam não reunir as condições necessárias para o exercício das competências previstas no presente Decreto-lei...”; _____

F) Mantêm-se os pressupostos que sustentaram a decisão de não assumir a transferência das novas competências da Administração Central, nos domínios da Ação Social, designadamente, tendo em conta o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, tendo por referência a apreciação geral do processo, designadamente, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, considerando-se, deste modo, não estarem reunidas as condições necessárias para o exercício das competências previstas no Decreto-lei número 55/2020, de 12 de agosto, delibere, de forma responsável e na defesa dos interesses, quer da Autarquia, quer da população, prorrogar o prazo de 31 de março de 2022, previsto no número 4, do artigo 24.º do Decreto-lei número 55/2020, de 12 de agosto, até 1 de janeiro de 2023, para assunção da transferência das novas competências da Administração Central, nos domínios da Ação Social, nos termos e ao abrigo do disposto no número 5, do mencionado artigo. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k), do artigo 25.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a prorrogação do prazo de 31 de março de 2022, previsto no número 4, do artigo 24.º do Decreto-lei número 55/2020, de 12 de agosto, até 1 de janeiro de 2023, para assunção da transferência das novas competências da Administração Central, nos domínios da Ação Social, nos termos e ao abrigo do disposto no número 5, do mencionado artigo. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, após deliberação da Assembleia Municipal, delibere comunicar à DGAL, até 14 de março de 2022, e de acordo com a presente deliberação, que o Município pretende prorrogar até 1 de janeiro de 2023 o prazo para a transferência das competências da Administração Central, nos domínios da Ação Social, relativamente ao ano de 2022, ao abrigo do disposto no número 6, do artigo 24.º, do Decreto-




Lei número 55/2020, de 12 de agosto. _____

Sobral de Monte Agraço, 14 de fevereiro de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que no dia 14 de fevereiro, foi publicado o Decreto-lei 23/20022, o qual veio prorrogar o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, no domínio da ação social. Assim, disse que devido às várias indefinições (volume processual, comparticipação financeira, entre outros) e à sua complexidade, a descentralização desta competência foi adiada para o ano de 2023, sendo esta uma matéria bastante trabalhosa e que irá acarretar um grande esforço por parte do Município. _____

O Sr. Presidente referiu que, aquando da realização do congresso da ANMP, foi votado, por maioria, o pedido de prorrogação desta competência até ao fim do ano, atendendo às várias indefinições existentes. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão, contrariamente ao seu sentido de voto relativamente à descentralização de outras competências, disse que iria votar a favor da presente proposta. Disse que esta competência abrange uma área muito complicada, envolvendo questões muito delicadas que carecem de uma definição. Neste sentido, disse que o grupo de trabalho da Autarquia, que se encontra a acompanhar a descentralização de competências, devia de efetuar uma análise profunda desta matéria de forma a acautelar a sua plena execução no Concelho. Relativamente às restantes competências, solicitou um relatório do trabalho já realizado. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz referiu ser a favor da descentralização, porém, desde que acompanhada pelo devido envelope financeiro, pelo que iria votar a favor da presente proposta. _____

O Sr. Vice – Presidente disse comungar das preocupações inerentes a este assunto, lamentando a forma como o Governo pretende transferir várias competências para as Autarquias, nomeadamente, sem que haja qualquer diálogo e sem os devidos esclarecimentos, quer em termos financeiros, quer em termos de recursos humanos. Disse que algumas matérias deviam ser asseguradas pelo Estado Central e não deixadas à responsabilidade de cada Autarquia sendo, na sua opinião, um desrespeito pela Administração Local. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão reiterou que concordava com a descentralização, mas de facto esta matéria tinha de ser devidamente esclarecida em todas as vertentes, todavia, referiu que a Autarquia já tinha alguns técnicos ligados à Ação Social e que algumas famílias já



estavam a ser acompanhadas pelo Município. _____

O Sr. Presidente esclareceu que os técnicos do Município ligados a esta área estão a assegurar o trabalho já existente, sendo esta transferência de competência um acréscimo de trabalho, perspetivando-se o apoio a 235 famílias. Referiu, ainda, que se forem dadas condições, a Autarquia implementará este serviço de forma condigna e talvez até de melhor forma, pois atualmente verificam-se muitas dificuldades em resolver as situações nos respetivos serviços. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves, reforçando as palavras do Sr. Presidente, disse que toda a matéria promulgada nos decretos inerentes às competências refletia um acréscimo de trabalho para as Autarquias. _____

O Sr. Vice – Presidente, na sequência das palavras da Sra. Vereadora Fátima Estevão, quando comentou que a Autarquia já tinha trabalhadores nesta área, disse ser lamentável esta intervenção, referindo que efetivamente existem técnicos afetos a esta área, mas a assegurar o trabalho já existente, ressaltando que a descentralização desta competência terá um impacto em toda a estrutura da Autarquia. Por outro lado, disse que não conseguia perceber o que aconteceria aos técnicos da Segurança Social que ficarão sem este trabalho, esperando que não sejam convidados a sair da instituição. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão referiu que não deviam considerar as pessoas que governam o País como pessoas de má-fé, pois na Autarquia também não o eram. Portanto, disse que deviam considerá-los como pessoas de boa-fé e que a transferência desta competência correria bem, como já sucedeu com a transferência de outras matérias. Referiu que a transferência de competências irá trazer benefícios aos munícipes e Municípios, todavia, tinha consciência de que alguns tinham dificuldade em se organizar. _____

O Sr. Presidente disse que não conseguia perceber qual a transferência que tinha sido delegada com boa-fé e corrido bem pois, até ao momento, todas tinham trazido mais problemas. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, tendo por referência a apreciação geral do processo, designadamente, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, considerando-se, deste modo, não estarem reunidas as condições necessárias para o exercício das competências previstas no Decreto-Lei número 55/2020, de 12 de agosto, deliberou, por unanimidade, de forma responsável e na defesa dos interesses, quer da Autarquia, quer da população, prorrogar o prazo até 1 de janeiro de 2023, previsto no número 4, do artigo 24.º do Decreto-Lei número 55/2020, de 12 de agosto, de 31 de março de 2022, para assunção da

transferência das novas competências da Administração Central, nos domínios da Ação Social, nos termos e ao abrigo do disposto no número 5, do mencionado artigo. _____

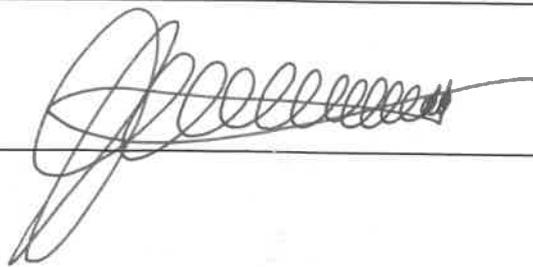
Deliberou, ainda, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k), do artigo 25.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a prorrogação do prazo até 1 de janeiro de 2023, previsto no número 4, do artigo 24.º do Decreto-Lei número 55/2020, de 12 de agosto, de 31 de março de 2022, para assunção da transferência das novas competências da Administração Central, nos domínios da Ação Social, nos termos e ao abrigo do disposto no número 5, do mencionado artigo. _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, após deliberação da Assembleia Municipal, deliberou, comunicar à DGAL, até 14 de março de 2022, e de acordo com a presente deliberação, que o Município pretende prorrogar até 1 de janeiro de 2023 o prazo para a transferência das competências da Administração Central, nos domínios da Ação Social, relativamente ao ano de 2022, ao abrigo do disposto no número 6, do artigo 24.º, do Decreto-Lei número 55/2020, de 12 de agosto. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião às 21 horas e 50 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Ana Maria Pereira Caiado Lousa redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____



A Secretária: _____

